LEI N° **4.484,** DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 9.100,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), destinado a atender Convênio com a Província Autônoma de Trento e a Agrovitivinícola Vallagarina LTDA, consignado na dotação orçamentária 0701.04.128.24.2047.339030-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0301.17.512.83.1083.449061-Aquisição de Imóvel, no valor de R$ 9.100,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração